

PORTARIA N.º 722, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição à servidora Senhora
ROOSEMEIRE VIANA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando art. 4º, parágrafo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts.172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia, c/c art.13 da Emenda Constitucional n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c na Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora **ROOSEMEIRE VIANA**, portadora do RG n.º 7.636.586 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 100.647.448-09, servidora efetiva nomeada no cargo de “TERAPEUTA OCUPACIONAL”, referência 22, letra “A”, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 006/2020, a partir de 01/03/2020, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados integralmente de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/03/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 06 de fevereiro de 2020.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente